



## EDITAL Nº 04/2023

### MESTRADO

## PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM REGIME REGULAR NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS EM 2024

### 1. PREÂMBULO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação stricto sensu, nível Mestrado Acadêmico, em Engenharia de Sistemas, ouvida a Coordenação Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa e o Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da Escola Politécnica de Pernambuco da Universidade de Pernambuco (Poli/UPE), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº 041/2020, torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção e Admissão de alunos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas (PPGES).

1.1 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas (PPGES) podem ser obtidas na página eletrônica <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges> ou no e-mail de admissão do Programa: [ppges\\_admissao@poli.br](mailto:ppges_admissao@poli.br).

1.1.2 As disciplinas e as atividades de pesquisa ofertadas nos semestres 2024.1, 2024.2, 2025.1 e 2025.2 poderão acontecer totalmente no formato remoto e/ou presencial, a partir das decisões do Governo do Estado de Pernambuco, da Universidade de Pernambuco e do Colegiado do PPGES.

1.1.3 A partir de 2024.1 as aulas presenciais acontecerão no Instituto de Inovação Tecnológica da Universidade de Pernambuco IIT/UPE. As aulas poderão ser ministradas no formato remoto ou presencial, a critério do docente.

### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas até 40 vagas para o curso de Mestrado.

2.1.2 Reservam-se 10% das vagas para docentes e servidores técnicos e administrativos da Universidade de Pernambuco que sejam aprovados no processo seletivo, conforme a resolução número 80/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Pernambuco. Também serão reservadas 10% das vagas para candidatos autodeclarados negros(as), ou indígenas, ou quilombas, ou população rural ou pessoa com deficiência.

2.1.3 Na hipótese de as vagas não serem preenchidas pelos dois grupos de prioridade, docentes ou servidores técnicos-administrativos, o quantitativo vacante será revertido diretamente para os (as) filhos (as) dos mesmos, que tenham sido aprovados no processo seletivo.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos portadores de diploma de Curso de Graduação em Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Física (Bacharelado), Física dos Materiais (Bacharelado), Matemática (Bacharelado), Estatística (Bacharelado), Química (Bacharelado), Engenharia Química, Engenharia Elétrica modalidades Eletrotécnica, Eletrônica ou Telecomunicações, Engenharia da Computação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia Biomédica, Engenharia Aeronáutica, Medicina, Biomedicina, Odontologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Enfermagem ou Ciências Biológicas, devidamente reconhecido pelo MEC. Para fins exclusivos de inscrição no processo de seleção, aceita-se declaração de que o candidato esteja no último semestre do curso de graduação, ficando sua matrícula no PPGES, em caso de aprovação no processo seletivo, condicionada à apresentação de documento oficial que comprove a conclusão de algum dos cursos de graduação anteriormente listados.

3.1.2 Candidatos oriundos dos cursos de graduação de base em Saúde ou Biologia poderão, em caso de necessidade, cursar disciplinas de nivelamento a serem definidas pelo Colegiado do PPGES, com o objetivo de complementar sua formação em Engenharia de Sistemas.

3.1.3 Poderão inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros. Não haverá avaliação diferenciada para candidatos brasileiros ou estrangeiros.

3.1.4 O período de inscrição está no cronograma na seção 7 deste edital. Ressalta-se que o processo de inscrição e envio de documentos ocorrerá inteiramente on-line.

3.1.5 O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser efetuado mediante depósito identificado no Banco do Brasil, conta nº 9637-7, agência 3234-4 (Nome: IAUPE-POLI-PPGES; CNPJ: 03.507.661/0001-04). O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.1.6 O formulário de inscrição para alunos regulares está disponível na página do

Mestrado (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/admissao>). A relação de documentos exigida está descrita a seguir:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, com indicação de até 03 (três) projetos de pesquisa na ordem de preferência do candidato, extraídos apenas dentre os projetos disponibilizados pelo Corpo Docente e publicados na página específica do sítio internet do PPGES.
- b) Foto 3x4 (busto/rosto com fundo claro) digitalizada em PDF.
- c) RG e CPF digitalizados em PDF (Para candidatos estrangeiros, cópia do Documento de Identificação e apresentar cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro no momento da matrícula).
- d) Histórico escolar de Graduação digitalizado em PDF.
- e) Histórico escolar de Pós-Graduação, quando for o caso, digitalizado em PDF.
- f) Currículo Lattes atualizado digitalizado em PDF, **com documentação comprobatória** (inclusive de conhecimento da língua inglesa).
- g) Diploma de curso superior ou certificado equivalente digitalizado em PDF. Para candidatos que estejam no último semestre do Curso de Graduação é suficiente uma declaração da instituição atestando que, se aprovado nas disciplinas em que está matriculado, a colação de grau ocorrerá antes de março de 2024. Para os candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado diploma revalidado no Brasil.
- h) Comprovante de quitação eleitoral digitalizado em PDF.
- i) Comprovante de quitação militar digitalizado em PDF, quando aplicável.
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Não será aceito comprovante de entrega de envelope em caixa eletrônico.

3.1.7 Declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato e verificadas a qualquer momento, constitui-se em causa de eliminação do candidato no processo de seleção.

3.1.8 A comissão julgadora pode solicitar, em qualquer etapa do certame, esclarecimentos referentes à documentação do candidato. Nestes casos, o candidato será devidamente informado por e-mail com as solicitações requeridas pela comissão julgadora.

3.1.9 A avaliação da documentação (completude e corretude) entregue pelo candidato constitui etapa eliminatória do processo seletivo.

3.1.10 O candidato deverá entregar eletronicamente toda a documentação exigida conforme item 3.6 deste Edital. O link para fazer inscrição será divulgado no site <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/>

3.1.11 O Programa não ressarcirá qualquer despesa do candidato impedido de inscrever-se, desqualificado, ou não selecionado pelo descumprimento do especificado neste Edital e/ou como resultado do processo de seleção.

3.1.12 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente aquiescendo às disposições contidas no presente Edital e processo de seleção.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

4.1 O Processo de Seleção será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Sistemas nas datas e horários que constam previstos no item 7 deste Edital.

4.1.2 O Processo de Seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.1.3 **Inscrição:** O candidato deverá seguir as orientações descritas no item 3 deste Edital

4.1.4 **Avaliação do Currículo Lattes:** Essa etapa será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão e consistirá em uma análise da pontuação preenchida e dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para essa etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.1.5 **Avaliação da proficiência em inglês.** Essa etapa será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão e consistirá em uma análise da pontuação preenchida e dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para essa etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.1.6 **Divulgação do resultado final.**

**Recursos:** Pedidos de reconsideração deverão ser apresentados ao Colegiado do Mestrado Acadêmico em Engenharia de Sistemas, devidamente formalizados junto à secretaria do Programa, observando os prazos constantes neste Edital, em formulário próprio (Anexo I) e de acordo com o item 10.1.

#### 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação será realizada segundo o procedimento descrito na seção 6. A Nota do Candidato (NC) será calculada usando a equação 1.

5.1.2 **Avaliação de Currículo Lattes (NCL):** A avaliação do curriculum lattes inclui também a avaliação do histórico escolar segundo a equação 2 da seção 6.

5.1.3 **Avaliação da proficiência em inglês.** A proficiência em inglês terá pontuação para o candidato que apresentar documentação comprobatória de proficiência em inglês segundo o Anexo I.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota parcial de cada candidato será obtida pela soma de pontos, considerando a

Equação 1:

$$NC = NCL + NPI \text{ (Equação 1)}$$

$$NCL = NHE + NCL1 + NCL2 \text{ (Equação 2)}$$

em que, NC: Nota do Candidato

NHE: Nota do Histórico Escolar. A NHE é igual á nota do histórico escolar no curso de graduação do aluno, sendo o valor máximo pontuado igual a 6,0 (Seis pontos). Ou seja, a NHE do candidato será o menor valor entre 6,0 e a nota do histórico escolar candidato no curso de graduação. O NHE é uma nota entre 0 (Zero pontos) e 6,0 (Seis pontos).

NCL1: Nota do Currículo Lattes um. A NCL1 é igual a 0,5 (Meio ponto) vezes o número total de itens distintos do quadro de pontuação do Anexo I que o candidato apresentar alguma atividade comprovada. A NCL1 está limitada a 1,5 ponto. Não serão computadas múltiplas atividades dentro do mesmo item. A NCL1 é uma nota entre 0 (Zero pontos) e 1,5 (Um ponto e meio).

NCL2: Nota do Currículo Lattes dois. A NCL2 é igual 0,2 vezes a soma dos pontos calculados no quadro de pontuação do Anexo I sendo a pontuação máxima do quadro de pontuação do Anexo I igual a 10,0 pontos (Dez pontos). Ou seja, a NCL2 é uma nota entre 0 e 2.

NPI: Nota proficiência em Inglês. O NPI é igual a 0,5 (Meio ponto) para o candidato que apresente documentação comprobatória de proficiência em inglês segundo o Anexo I, é igual a 0,0 (Zero pontos) caso contrário.

6.1.2 Serão selecionados aqueles candidatos aprovados que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. O critério usado para classificação dos candidatos será a nota NC.

6.1.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes os outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.1.4 Caso haja empate na nota NC entre candidatos, será utilizado como critério de desempate as idades dos candidatos. Os candidatos empatados serão classificados na ordem decrescente de suas idades.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

### Cronograma da Seleção de Regime Regular de Mestrado Acadêmico

Data	Etapa	Horário
16/11/2023	Publicação do Edital	Até às 14h
12/12/2023 a 31/01/2024	Período de Inscrições	_____
01/02/2024 a 08/02/2024	Análise da Documentação dos Candidatos	_____
16/02/2024	Divulgação da Homologação das Inscrições	Até às 14h
16/02/2024 a 19/02/2024	Solicitação de Recurso Após a Homologação das Inscrições	_____
22/02/2024	Divulgação da Homologação das Inscrições Após Recurso	Até às 14h
23/02/2024 a 26/02/2024	Avaliação do Currículo Lattes e Proficiência de Inglês	_____
27/02/2024	Resultado Parcial do Currículo Lattes e Proficiência de Inglês	Até às 14h
27/02/2024 a 29/02/2024	Solicitação de Recurso	Até às 00h00
01/03/2024	Divulgação do Resultado Final	Até às 14h
05/03/2024 a 11/03/2024	Realização da Matrícula para o Semestre 2024.1	_____

Observação: O início do curso será divulgado no site do Programa.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da Seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Sistemas será divulgado até o dia 28 de fevereiro de 2024, por meio de documento oficial da Comissão de Seleção e Admissão, nas dependências da Secretaria do Mestrado e no site do PPGES, <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges>.

8.1.2 A relação dos candidatos aprovados para o Curso de Mestrado apresentará apenas a classificação dos mesmos. Ela não apresentará as notas que lhes tiverem sido atribuídas pela Comissão de Seleção e não listará os candidatos reprovados no processo seletivo, nem suas respectivas notas.

8.1.3 Se o resultado previsto não for publicado na data definida no item 7.1, a Comissão de Seleção se reserva à prerrogativa de definir e divulgar nova data para o anúncio dos resultados.

## 9. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

9.1 A matrícula será presencial nas datas estabelecidas no cronograma. A data e horário da matrícula para cada aluno será divulgado no site do PPGES.

9.1.2 No ato da matrícula os candidatos aprovados devem apresentar os documentos elencados no item 3.1.6

9.1.3 Nos casos de entrega de documentos não originais, estes deverão estar autenticados por cartório e/ou por servidor público com fé de ofício. A autenticação poderá ser realizada pela Secretaria no ato da matrícula.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Recursos deverão ser apresentados ao Colegiado do Mestrado em Engenharia de Sistemas através do email [ppges\\_admissao@poli.br](mailto:ppges_admissao@poli.br), devidamente formalizados, observando os prazos constantes neste Edital, após a divulgação dos resultados de cada Etapa, em formulário próprio (Anexo I).

## 11. DO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA

### 11.1 Docentes Permanentes:

1. Prof. André Luís da Mota Vilela
2. Prof. Carmelo José Albanez Bastos Filho
3. Prof. Daniel Augusto Ribeiro Chaves
4. Prof. Deivson Cesar Silva Sales
5. Prof. Diego José Rátiva Millán (Coordenador)
6. Prof. Erms Rodrigues Pereira
7. Prof. Francisco Madeiro Bernardino Junior
8. Profa. Gilvânia Lúcia da Silva Vilela
9. Prof. Gustavo Oliveira Cavalcanti
10. Prof. Jornandes Dias da Silva
11. Prof. Luis Arturo Gómez Malagón
12. Prof. Manoel Henrique da Nobrega Marinho
13. Prof. Marccone Isidorio de Sena Junior
14. Profa. Maria de Lourdes Melo Guedes Alcoforado
15. Prof. Ricardo Ataíde de Lima (Vice-Coodenador)
16. Prof. Roberto Feliciano Dias Filho
17. Prof. Rodrigo de Paula Monteiro
18. Prof. Rogério Pontes de Araújo
19. Prof. Sérgio Campello Oliveira
20. Prof. Sérgio Peres Ramos da Silva
21. Profa. Verusca Severo de Lima

### 11.2 Docentes Colaboradores

1. Prof. Marcílio André Félix Feitosa
2. Profa. Rita de Cássia Moura do Nascimento
3. Profa. Rosana Anita da Silva Fonseca

## 12. LINHAS DE PESQUISA DO MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS

O Mestrado em Engenharia de Sistemas conta com duas áreas de concentração: **Cibernética** e **Telemática**.

12.1 As linhas de pesquisa na **Área de Cibernética** são: Sensores/Biossensores e Tratamento de Sinais; Modelagem e Simulação de Sistemas Inteligentes e Embarcados; Sistemas Energéticos.

12.2 As linhas de pesquisa na **Área de Telemática** são: Processamento e Transmissão Digital da Informação; Redes de Comunicação.

**Linhas de Pesquisa do Mestrado Acadêmico do PPGES**

<b>Área de Concentração</b>	<b>Linhas de Pesquisa</b>
Cibernética	Sensores/Biossensores e Tratamento de Sinais; Modelagem e Simulação de Sistemas Inteligentes e Embarcados; Sistemas Energéticos
Telemática	Processamento e Transmissão Digital da Informação; Redes de Comunicação

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

13.1.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção. Neste caso, o candidato estará sujeito às penalidades constantes da legislação

13.1.3 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

13.1.4 A aprovação do candidato no Exame de Seleção não garante ao mesmo o recebimento de uma bolsa de estudos. As bolsas disponíveis serão designadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Sistemas, seguindo ordem de classificação dos candidatos selecionados.

13.1.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com o regimento do Programa e Resolução CEPE nº053/2008, conforme as suas competências.

13.1.6 Outros comunicados que se façam necessários serão divulgados na página eletrônica do Programa (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges>)

13.1.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

13.1.8 A Comissão de Seleção e Admissão nomeada para este Processo de Seleção é formada pelos docentes: Prof. Dr. Ricardo Ataíde de Lima, Prof. Dr. Luis Arturo Gómez Malagón e Prof. Dr. Gustavo Oliveira Cavalcanti.

Recife, 16 de Novembro de 2023.

**Prof. Dr. Diego José Rátiva Millán**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Sistemas Universidade de Pernambuco

**ANEXO I - MODELO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Jose Rativa Millan**, em 20/10/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42263060** e o código CRC **3BB92477**.

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**

Rua Benfica, 455, - Bairro Madalena, Recife/PE - CEP 50720-001, Telefone: